**CAMPANHA OPORTUNIDADES SÃO MARTINHO**
30 OUTUBRO A 15 DE NOVEMBRO DE 2026

**1. ÂMBITO**

**1.1** O presente regulamento disciplina a forma de participação e o procedimento da Campanha "Oportunidades de São Martinho" (de ora em diante designado por "Campanha"), bem como a entrega de prémios e disposições gerais.

**1.2** A presente campanha tem por objeto a entrega de Cartões de Jogo Promocionais Raspáveis, com prémios de desconto, a cada pessoa que registe a sua entrada na Cidade do Automóvel. A ativação da oferta apenas será feita após a aquisição de viatura durante as datas da Campanha.

**2. ENTIDADE PROMOTORA**

A entidade promotora da campanha "Oportunidades de São Martinho" é:

BENECAR - AUTOMÕVEIS, S.A.
Edifício Benecar - Moita do Gavião 2475-034 Benedita
Telefone: (+351) 262925190
E-mail: geral@benecar.pt

**3. DESTINATÁRIOS**

**3.1** A Campanha destina-se a todos cidadãos com idade superior a 18 anos, residentes em Portugal, que adquiram um automóvel à Benecar - Automóveis, SA., entre 30 de outubro a 15 de novembro 2026.

**3.2** Estão excluídos da Campanha, não podendo participar na mesma:
Os funcionários da Benecar Automóveis, S.A. e seus familiares diretos;
Todos aqueles que tenham adquirido uma viatura à Benecar- Automóveis, S.A. e que tenham procedido à devolução, anulação ou que por qualquer outra forma tenham revertido os efeitos da compra e venda.

**4. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** A participação na Campanha (ativação das ofertas do cartão) implica a aquisição de um automóvel à Benecar entre as 09:00 do dia 30 de outubro e as 20h00 do dia 15 de novembro de 2026 e a não devolução da viatura, anulação ou qualquer outra forma de reversão dos efeitos da compra e venda.

**4.2.** Cada pessoa tem direito a um Cartão de Jogo Promocional Raspável por cada registo efetuado na receção da Benecar - Cidade do Automóvel.

**4.3.** Qualquer pessoa que tenha adquirido um veículo à Benecar no período indicado no ponto 4.1 ativa automaticamente a oferta da presente Campanha, exceto se manifestar, por documento escrito, no momento da aquisição da viatura, a sua vontade em não ativar a campanha.

**5. PRÉMIOS**

**5.1** Os prémios disponíveis são os mencionados na seguinte tabela, cuja descrição segue abaixo.

| PRÉMIOS NOS CARTÕES DE JOGO PROMOCIONAIS RASPÁVEIS | UNIDADES |
|---|---|
| Desconto direto 500€ | 20 unidades |
| Desconto direto 600€ | 60 unidades |
| Desconto direto 700€ | 120 unidades |
| Desconto direto 800€ | 120 unidades |
| Desconto direto 900€ | 100 unidades |
| Desconto direto 1000€ | 100 unidades |
| Desconto direto 2500€ | 1 unidade |
| **TOTAL** | **521** |

**6. ENTREGA DE PRÉMIOS**

**6.1** Poderá usufruir do prémio indicado no Cartão de Jogo Promocional Raspável, após a aquisição da viatura na Benecar durante as datas mencionadas em 4.1;

**6.2** As ofertas serão ativas assim que proceder à aquisição da viatura;

Benecar. OPORTUNIDADES S. MARTINHO

**7. PROTEÇÃO DE DADOS**

**7.1** No âmbito da presente Campanha, a Benecar - Automóveis, S.A., enquanto responsável pelo tratamento, procede à recolha e tratamento de dados pessoais dos participantes, designadamente nome, número de identificação civil, número de contribuinte, morada, contacto telefónico e outros elementos necessários à gestão da campanha e eventual atribuição das ofertas.

**7.2** O tratamento destes dados tem como fundamento jurídico a execução de medidas pré-contratuais e contratuais associadas à aquisição de viaturas e à gestão da presente Campanha "Oportunidades de São Martinho".

**7.3** Poderão ser captadas e utilizadas imagens e/ou registos de voz dos participantes, exclusivamente para efeitos de divulgação da Campanha em suportes de comunicação da Benecar (nomeadamente website e redes sociais), mediante consentimento prévio e informado.

**7.4** Os dados pessoais serão conservados apenas pelo período necessário ao cumprimento das finalidades referidas, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, salvo obrigação legal em contrário.

**7.5** Os titulares dos dados podem, a qualquer momento, exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, oposição e portabilidade dos dados, mediante pedido escrito dirigido à Benecar - Automóveis, S.A., através do e-mail dpo@benecar.pt ou por correio para a morada da sede.

**7.6** Para mais informações sobre o tratamento de dados pessoais, os participantes podem consultar a Política de Privacidade da Benecar - Automóveis, S.A., disponível em https://benecar.pt/condicoes-gerais-de-utilizacao#politica-privacidade

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Os participantes não poderão renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita do seu nome, imagem e/ou voz, para efeitos promocionais relacionados com esta Campanha.

Benecar. OPORTUNIDADES S. MARTINHO

**8.2** A participação na presente Campanha implica total conhecimento e aceitação sem reservas ou condições deste regulamento, bem como as demais implicações impostas para a divulgação das imagens e demais dados dos participantes.

**8.3** Caso ocorra uma situação não prevista neste regulamento, a mesma será interpretada de acordo com as regras nele constantes, ou na sua falta ou omissão, por decisão da Benecar - Automóveis, S.A.

Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação e mantém-se válido até 15 de novembro de 2026.

Benedita, 23 de outubro 2026

Benecar. OPORTUNIDADES S. MARTINHO